

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de julho de 1985.

17	Secretaria da Justiça			
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	802.000.000		
	Subtotal	802.000.000		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	912.057.000		
	Subtotal	912.057.000		
	TOTAL	1.714.057.000		
Atividades	Correntes	Capital	Total	
Manutenção dos Serviços de Transporte				
02.04.015.2.686	0	912.057.000	912.057.000	
Sel. Aperf. Rec. Hum. p/ Admin. Penitenciária				
02.04.217.2.243	802.000.000	0	802.000.000	
	802.000.000	912.057.000	1.714.057.000	

17	Secretaria da Justiça			
	Administração Direta			
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado			
	TOTAL	1.714.057.000		
	3.ª quota	1.714.057.000		

DECRETO N.º 23.728, DE 30 DE JULHO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 858.250.700 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de julho de 1985.

27	Ministério Público			
27.01	Ministério Público			
3.1.2.0	Material de Consumo	110.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	458.922.700		
	Subtotal	568.922.700		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	289.328.000		
	Subtotal	289.328.000		
	TOTAL	858.250.700		
Atividades	Correntes	Capital	Total	
Defesa dos Interesses Sociais				
02.04.014.2.235	458.922.700	0	458.922.700	
Manutenção dos Serviços de Transportes				
02.04.014.2.595	0	289.328.000	289.328.000	
Administ. Geral do Ministério Público				
02.04.021.2.236	110.000.000	0	110.000.000	
	568.922.700	289.328.000	858.250.700	

27	Ministério Público			
	Administração Direta			
27.01	Ministério Público			
	TOTAL	858.250.700		
	3.ª quota	858.250.700		

DECRETO N.º 23.729, DE 30 DE JULHO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria do Governo, visando ao atendimento de Despesas de Custeio

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 201.471.461 (duzentos e um milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e um cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste Decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de julho de 1985.

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 30-7-85

No processo SSP-4.952-82 c/ap. req. de 25-3-85, em que José Bueno Filho solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Segurança Pública, indefiro o pedido de readmissão apresentado pelo interessado por falta de amparo legal."

Na aut. prov. 24, do processo DAEE-36.257-84-SOMA, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução do processo, autorizo o DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica a firmar termo de aditamento ao convênio 433-84, celebrado entre a referida Autarquia e a Prefeitura Municipal de Birigui, objetivando a realização conjunta de obras para a perfuração de poço profundo, de sorte a se alterar o ajuste na forma pretendida, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-734-84, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo o aditamento ao convênio 3-84, firmado em 8-6-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e a Prefeitura Municipal de Jundiá, de sorte a se prorrogar o prazo de vigência do referido ajuste para 7-7-86, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DRECAP-3-10.007-84-SE, em que Dinah Amorim Alves de Aguiar solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Educação, indefiro o pedido de readmissão apresentado pela interessada por falta de amparo legal."

No processo DAEE-35.337-84-SOMA, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação do Secretário de Obras e do Meio Ambiente, autorizo o DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, objetivando a implantação de um campo de demonstração de irrigação naquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No requerimento de 29-4-85, em que Yradier José Rudner Schmidt solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista da manifestação do Secretário da Segurança Pública, indefiro o pedido de readmissão formulado por Yradier José Rudner Schmidt, RG 3.266.439, por falta de amparo legal."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG. 189, de 30-7-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem diretamente ao objetivo do conclave, para participarem do XI Congresso Brasileiro de Dermatologia, a ser realizado no período de 7 a 11 de setembro de 1985, em Florianópolis — Santa Catarina.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo ref. 3.ª prorrogação do prazo e reajustamento

Expediente — GG. 675/84.
Estado de São Paulo — Secretaria do Governo.
Contratante — United Press International INC.
Objeto — Locação de três equipamentos portáteis transmissores de telefonia, mod. 16/S e um receptor UFN.
Valor — Cr\$ 42.693.228.
Verba — Correndo a despesa por conta do elemento 3132-99 atribuída à Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Vigência — 24-7-85 até 23-7-86.
Assinatura — 24-7-85.

Extrato de Contrato

Expediente — GG. 1.242/85.
Estado de São Paulo — Depto. de Administração da Sec. de Est. do Governo.
Contratante — Pitney Bowes Máquinas Ltda.
Objeto — Manutenção preventiva e corretiva de uma máquina de franquear, mod. 5.600/5.370, instalada na Seção de Expedição.
Valor — Cr\$ 1.844.408.
Verba — Elemento 3132-99, atribuída à Unidade de Despesa do Departamento de Administração.
Vigência — 12 meses, a partir de 1.º-8-85 até 31-7-86.
Assinatura — 26-7-85.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Tomada de Preços HCRP 119/85 — IBF Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Tomada de Preços HCRP 120/85 — Siemens S.A., itens: 01 e 02.

28	Secretaria do Governo			
28.01	Administração Superior Secretaria Sede			
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	186.471.461		
	Subtotal	201.471.461		
	TOTAL	201.471.461		
Atividades	Correntes	Capital	Total	
Coordenação da Polícia Governamental				
03.07.021.2.010	201.471.461	0	201.471.461	
	201.471.461	0	201.471.461	

28	Secretaria do Governo			
	Administração Direta			
28.01	Administração Superior Secretaria Sede			
	TOTAL	201.471.461		
	3.ª quota	201.471.461		

SECRETARIAS DE ESTADO

Economia e Planejamento

Secretário
José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP 008, de 25-7-85

Constitui comissão

O Secretário de Economia e Planejamento, tendo em vista o Decreto 22.789, de 19-10-84, que instituiu o Sistema Estadual de Arquivos, resolve:

Artigo 1.º — Fica constituída, no âmbito da Pasta, Comissão Especial para estudar e apresentar trabalho visando dar cumprimento à implantação gradativa do sistema.

Artigo 2.º — Integrarão a Comissão, sob a coordenação da primeira indicada: Walquíria Fernandes, RG 5.987.189; Alberto Niemietz, RG 10.531.061; Cecília Mara dos Santos, RG 15.584.310; Maria da Consolação de Aquino Gerzoshkowitz, RG 5.488.424; Maria Odete Freitas Prado, RG 1.332.964; Rosely Aparecida Scharlack Pereira, RG 4.360.291; Silvio Silva, RG 6.713.175.

Artigo 3.º — Os trabalhos dos membros da Comissão ora constituída, serão executados sem prejuízo de suas atribuições normais, em comum acordo com o Órgão Central do Sistema — SAESP.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Chefe de Gabinete

Tomada de Preços — 02/85 — GS — Proc. SEP. 1519/85: "À vista do Parecer da Consultoria Jurídica desta Pasta, às fls. 103/106 do proc. supra, que aceito, torno nulo o ato desclassificatório da Comissão Julgadora, ficando admitida a proposta da recorrente — Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda., para ser conhecida e confrontada com as demais".

CONSELHO ESTADUAL

DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Reunião 14/85, realizada em 14-6-85 — Julgamentos

Contratos e propostas encaminhados pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP, para apreciação do Órgão Colegiado, dos Órgãos a seguir mencionados: Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo: contrato PD. 85/198 e as propostas: 5340 e 5341; Departamento de Despesa Pessoal do Estado: propostas: 5203, 5204, 5205, 5208, 5215, 5216, 5217, 5218, 5605 e 5209; Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias: contrato PD. 85/034 e reapresentação das propostas: 5105 e 5136; Coordenadoria de Programação Orçamentária: termo do contrato PD. 85/009 e as propostas 5322, 5323 e 5606; Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A.: contrato PD. 85/152 e a proposta 5664; Junta da Coordenação Financeira: termo do contrato PD. 85/019 e a reapresentação da proposta 5318; Banco do Estado de São Paulo S.A.: contrato PD. 85/172 e a reapresentação da proposta 5331; contrato PD. 85/189 e a proposta 5255; Departamento de Ciência e Tecnologia: contrato PD. 85/197 e a proposta 5460; Fundação para o Livro Escolar: contrato PD. 85/195 e a proposta 5423. Aprovados.

Ofício 547/PRE/DADM da CETESB. Foi deliberado aprovar a aquisição de microcomputador pessoal com 64 Kb de memória real; vídeo fósforo verde com teclado alfabético e numérico; impressora de 100 cps; placa gráfica para impressora; 2 drives para disquete.

Ofício PRE-091-85, de 10-5-85 da Prodesp. Foi deliberado: (a) Referendar a contratação de serviços de "Block Time" junto à Burroughs, da configuração: 1 B-6910 Sistema Básico contendo: 1 B-6910-CP processador central com fonte de alimentação e processador de manutenção com mini discos; 2 Bx-6905-91 base de E/S; 1 Bx-9361-21 estação de operação; 1 Bx-6341-91 DLP de estação de operação; 1 Bx-6247-94 DLP de impressora; 1 Bx-6395-91 DLP de fita magnética; 2 Bx-6304-90 DLP de disco; 1 Bx-6372 processador de suporte de rede com 256 Kb de memória; 1 Bx-6369-2 processador de suporte de linha; 1 Bx-6369-3 adaptador quádruplo de linha; 4 Bx-6359-10 interface elétrica RS 232; 1 Bx-60007-3 módulo de 3,1 Mb de memória; 1 Bx-6930-2 Kit de compactilhamento; 1 Bx-60007-3 módulo adicional de memória 3,1 Mb; 1 B-9252-14 impressora 1400 Lpm; 1 B-9294-3 unidade de fita magnética 200 kb/s 1600 bpi; 4 B-9494-4 disco fixo 402 Mb; 1 B-6387-7 expensor de exchange; 2 B-6387-8 acréscimo de duas unidades; 2 Bx-6369-3 adaptador quádruplo de linha; 8 Bx-6359-10 interface elétrico RS 232; (b) Aprovar a locação junto à Burroughs, da configuração B-7800 contendo: 1 B-7830-CP processador de dados; 1 B-7801-3 processador de dados adicional, 2 B-7882-2 processador de entrada/saída; 4 B-7880 gabinetes para controles; 2 B-7015 1,5 Mb de memória, 2 B-7012 1,5 Mb de memória adicional; 1 B-7899 processador de diagnóstico; 1 B-7395-2 controle para fita magnética; 1 B-9495-3 unidade de fita magnética; 1 B-9499-10 unidade eletrônica de fita; 1 B-9955-3 mesa de operação; 2 B-9348-51 estação de operação; 2 fontes de alimentação; 1 fonte de alimentação auxiliar; 4 B-7304-3 controle de disco; 8 B-7304-3 controle de disco; 3 B-7247-4 controle de impressora; 2 B-7115 controle de leitora; 2 B-9117 leitora de cartões; 2 B-7395-20 controle para fita magnética; B-7370-1 subsistema de comunicação de dados contendo: 2 B-7359 processador de comunicação de dados; 2 B-7370-2 48 Kb de memória; B-7359-9 gabinete de adaptadores II; 16 B-7353-11 adaptadores II (modem); 2 B-7359-6 gabinetes de expansão de linhas; 6 B-7359-5 exchange de adaptadores II; 112 B-7353-11 adaptadores II (modem); 2 B-7880 gabinetes para controles; 20 B-9494-4 unidades de discos de 400 Mb; 7 B-7387-8 acréscimos de duas unidades; 2 B-7387-7 expensor exchange; 10 B-7387-6 acréscimo de dois acessos; 6 B-9387-52 unidades de eletrônicas de acesso duplo; 3 B-7387-21 exchange básico; 2 B-9499-10 unidades eletrônicas de fita; 4 B-9495-3 unidades de fitas magnéticas; 3 B-9252-14 impressora de 1400 Lpm; (c) Aprovar a contratação de um software Burroughs B-7800/SSF/3.4x System Software Facility.

Reunião 15/85, realizada em 21-6-85 — Julgamentos

Contratos e propostas encaminhados pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP, para apreciação do Órgão Colegiado a seguir mencionados: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo — COSESP: contrato PD.85/030 e a